



BS e bmc.

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REUNIÃO DE 2026/01/23

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

ASSUNTO: 4.7 Concurso Público (CPE 13/2025), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato da execução da empreitada "Reabilitação do Forte da Nossa Senhora da Natividade, na vila da Ericeira" – Adjudicação.-

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 20 (vinte) de janeiro do ano em curso, ínsito na Informação Interno/2026/1547, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, tendo como anexo, nomeadamente, o projeto de decisão datado de 20 (vinte) de janeiro de 2026, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 20 (vinte) de janeiro de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e proposta vertida na avaliação pelo serviço requisitante em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, adjudicar a empreitada referente à execução da "**Reabilitação do Forte da Nossa Senhora da Natividade, na vila da Ericeira**" à única concorrente, à entidade **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (NIPC: 506 294 390), pelo valor global de **694.965,40€ (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da minuta do contrato em apreço. ----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: an. vereadores mesenres e do sr. mesenre

Votos contra: ==

Abstenções: —

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:










